



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.265, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.402 de 20 de outubro de 2020,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar nas respectivas dotações e criando-se as referidas fontes de recurso.

Dotação: 02.03.07.12.361.5035.3074.4490.52.00-579 Fonte 122.00 valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, tem suporte no excesso de arrecadação, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo único do demonstrativo oriundo do Departamento de Contabilidade.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 26 de outubro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal